Diário Oficial do Município

CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO PARA CARGO EM COMISSÃO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS - Nº 001/2021

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta C Hospital Metropolitano Oditon Benrens – HOB, Altiarquia Municipal, estabetecida nesta capital, na Rua Forniga, n° 50, Bairro São Cristóvão, Dor meio de seu Superintendente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 17.276 de 05 de fevereiro de 2020, torna público a abertura de inscrições, no período de 14/05/2021 (a patrit das 07h30min) a 18/05/2021 (até as 17h30min), para o processo seletivo destinado ao preenchimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, Código n° HOBE.DAM4.A.004, do Quadro de Cargos do Grupo de Chefia, Direção e Assessoramento do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, com vistas a atuar na Assessoria Jurídica do órgão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção de que trata o presente Chamamento objetiva o provimento de 01(uma) vaga no cargo em comissão de Assessor Jurídico II, DAM 4 - código nº HOBE.DAM4.A.004, do Quadro de Cargos do Grupo de Chefia, Direção e Assessoramento do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, previsto na Lei Municipal nº 11.065/2017, e será regida pelas regras estabelecidas neste Chamamento, observadas as disposições legais e constitucionais pertinentes;
- 1.2 O processo seletivo será pautado por ampla discricionariedade, não conferindo ao interessado direito à nomeação e/ou direito de precedência de nomeação em face de outro interessado. O provimento, por meio de processo seletivo, não descaracteriza a natureza do cargo em comissão, que é de livre nomeação

2. DO CARGO

2.1 Este processo de seleção objetiva assegurar que a escolha do candidato para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico II, de livre nomeação e exoneração, seja orientada pelos princípios que norteiam a Administração Pública, tais como: Democratização de acesso de candidatos aos cargos em comissão; Meritocracia no procedimento de nomeação e a Impessoalidade na indicação de candidatos a cargos em

3. REOUISITOS PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO

- 3.1 Possuir formação em nível superior em Direito, com o registro profissional válido (inscrição na Ordem
- dos Advogados do Brasil) necessário para desempenhar as atribuições do cargo.

 3.2 Experiência, de no mínimo de 3 (três) anos, no exercício da advocacia contenciosa, devidamente comprovada, com atuação na área do Direito Público, do Trabalho e/ou Processual Civil; 3.3 Não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos cinco anos

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Atividades de assessoria e assistência jurídica direta à Superintendência do HOB. Com atuação, prioritária, no Contencioso Cível e Trabalhista;

5. PERFIL TÉCNICO E COMPORTAMENTAL

- 5.1 O candidato deverá atender às condições técnicas, exigindo-se como requisito possuir graduação em Direito e experiência, mínima de 3 (três) anos no exercício da advocacia, devidamente comprovado, com atuação no contencioso cível e/ou trabalhista.
- 5.2 Também deverá apresentar as competências técnicas e comportamentais exigidas para o exercício do cargo. Para tanto, serão aplicadas atividades/questões e entrevistas para verificar a existência e o nível dos recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais do candidato.

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 6.1 O Processo de Seleção será composto por três etapas, com convocação exclusivamente por meio ele-
- 6.2 A primeira etapa, de caráter eliminatório, constituída pela análise de currículo e de memorial para validação dos requisitos mínimos para o cargo, cujo formulário serão preenchidos e a documentação com-probatória será encaminhada quando do ato de inscrição, objetiva selecionar até 10 (dez) candidatos para prosseguimento no processo seletivo, de acordo com os requisitos estabelecidos no item 3;
- 6.2.1 A análise do memorial visa obter melhor entendimento das experiências profissionais do candidato; 6.2.2 No formulário de inscrição, o candidato deverá, nos espaços destinados a esse fim, disponibilizar os
- links de acesso à documentação comprobatória de cursos de formação, cursos complementares e outros; 6.2.3 As informações constantes do memorial e do currículo eletrônico são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do Processo de Seleção, respondendo este por erros e/ou
- 6.2.4 A inscrição do interessado, sem qualquer ônus, implicará no conhecimento e na aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e/ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3 A segunda etapa, terá caráter classificatório, e consiste em analisar os candidatos selecionados na primeira etapa, nos critérios: formação acadêmica, formação complementar e compatibilidade das experiências profissionais do candidato com as exigências do cargo, o qual demanda a atuação no contencioso cível e trabalhista;
 6.3.1 A habilitação e a classificação para a terceira etapa, serão feitas através da prova de comprovação de
- experiência de caráter eliminatório e classificatório. 6.3.1.1 A atribuição de pontos à experiência profissional e à titulação acadêmica em pós-graduação lato e
- strictu senso, serão distribuídos conforme quadro abaixo:

TEMPO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTOS / ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
Para cada ano completo e comprovado de trabalho em atividade jurídica em instituição relacionada à área da saúde	2,5	10		
Para cada ano completo e comprovado de trabalho em atividade jurídica em órgão integrante da Administração Pública – nos termos deste regulamento	5,0	10		
Pontuação máxima 20				
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
Pós-graduação Lato/Strictu Sensu – mínimo 360 horas	10	10		
Pontuação máxima 10				

6.3.1.2 - A comprovação do tempo de experiência profissional, será realizada da seguinte forma 6.3.1.2 — A comprovação do tempo de experiência profissional, será realizada da seguinte forma: a) Exercício de atividade privada: apresentação da cópia da CTPS contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador, e/ou declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. No caso de autônomo, ou quando não houver possibilidade de comprovação do vínculo com a pessoa jurídica para a qual prestou serviços, o candidato poderá comprovar o tempo de experiência com a apresentação de andamentos processuais (ou Certidão Oficial) que comprovem a atuação deste em nome daquele. Destacando que, em quaisquer dos casos de exercício em atividade privada (ainda que haja apresentação da CTPS ou da Declaração), devide casar esta capação de acomprovação de comprovem a consecución de comprovação do ração), deverá ocorrer a comprovação mencionada, ou seja, atuação em pelo menos 05 (cinco) processos a cada ano de experiência, ou através do andamento processual, ou da mencionada Certidão Oficial (obtida junto aos Tribunais).

b)Exercício de atividade em instituição pública: apresentação de declaração ou certidão de tempo de ser-

Quinta-feira. 13 de maio de 2021

- viço, emitida pelo órgão, que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. c) Sociedade de advogados - apresentação de contrato social, constando seu nome como sócio/associado,
- ou comprovação de sociedade unipessoal de Advocacia. 6.3.1.3 A validação da documentação apresentada para fins de comprovação dos títulos e da experiência profissional será realizada pela equipe da Assessoria Jurídica AJU-HOB
- 6.3.1.4 Serão classificados para a terceira etapa, os 05(cinco) candidatos com maior pontuação.
 6.4 A terceira etapa implica na realização de entrevista técnica e comportamental com o Assessor Jurídico coordenador, acompanhada por representantes da Unidade.
- 6.4.1 As entrevistas ocorreram na modalidade à distância por meio da plataforma Google Meet
 6.4.2 Os links para acesso serão disponibilizados em tempo hábil aos candidatos selecionados para parti
- cipar dessa etapa;
- 6.4.3 Serão avaliados e pontuados durante a ENTREVISTA, os critérios previstos no quadro abaixo, no total de 50 pontos:

Critério	Pontuação Máxima Alcançável	Perspectiva de Avaliação
Capacidade de trabalho em equipe	5	Por meio da utilização de técnicas de ENTREVISTA individual e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do entrevistado. Serão avaliadas as atitudes de colaboração, escuta, afabilidade, flexibilidade, confiança, tomada decisões, organização
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	5	Por meio da utilização de técnicas de ENTREVISTA individual e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do entrevistado, será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas.
Habilidade de Comunicação	5	Por meio da utilização de técnicas de ENTREVISTA individual e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do entrevistado, será avaliada a capacidade de expressão verbal observado o uso adequado da lingua portuguesa
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	35	Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou de perguntas objetivas, será avaliado o conhecimento técnico na área de atuação, especialmente do Direito Administrativo e do Trabalho

- 6.4.4 Será automaticamente eliminado o candidato que não obtiver o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), dos pontos atribuídos à ENTREVISTA, e serão classificados para a próxima etapa os 02 (dois) candidatos com maior pontuação.
- 6.5 A quarta e última etapa, consiste em entrevista final com o Assessor Jurídico Coordenador, acompanhada pelo representante do órgão, para a escolha do candidato finalista, visando avaliar os conhecimentos, as habilidades e as atitudes exigidas para o exercício do cargo.
- 6.6 As quatro etapas previstas neste chamamento acontecerão nas datas indicadas no Cronograma do Anexo I. Os candidatos selecionados para cada etapa serão convocados por meio do endereço eletrônico indicado pelo próprio candidato no Formulário de Inscrição.
- 6.7 Caso haja empate em quaisquer das fases, serão utilizados, os seguintes critérios de desempate:
- a Maior tempo de experiência;
- b Maior idade.

7. JORNADA DE TRABALHO

7.1 A jornada de trabalho será de 40h/semanais, a serem cumpridas das 8h00min às 17h00min ou das 9h00min às 18h00min, de segunda a sexta, conforme necessidade do serviço.

8. REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração do cargo de Assessor Jurídico II, DAM 4 - código nº HOBE,DAM4,A.004, é de R\$ 4.293,75 (quatro mil duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), fixado pela Lei Municipal, além do auxílio-transporte e auxilio-alimentação, este no valor de R\$ 22,00 por dia.

9. INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições deverão ocorrer a partir 14/05/2021 (a partir das 07h30min) a 18/05/2021 (até as 17h30min), por meio do preenchimento do formulário eletrônico específico conforme link:

Link para acessar formulário de inscrição: https://forms.gle/wa6KQxHxoeuby1c88

10. RESULTADO

- 10.1 Os resultados das etapas do processo de seleção serão comunicados aos candidatos participantes exclusivamente, por meio eletrônico (e-mail) até as 18h00min das datas indicadas no Anexo I;
- 10.2 Ao candidato indicado para nomeação será encaminhado por e-mail, por meio da Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET-HOB, o rol de documentos a serem apresentados no prazo estabelecido no subitem
- 10.3 O endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição será empregado para fins de comunicação com o candidato.

11 DOS RECURSOS

- 11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise preliminar (1ª etapa) e da análise documental (2ª etapa) poderá fazê-lo até às 23h59min do dia 21/05/2021.
- 11.2. Para recorrer contra o resultado da análise preliminar (1ª etapa) e analise documental (2ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: assejurhob@pbh.gov.br, indicando no assunto o nome e o número do edital ao qual concorre, especificando o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.
- 11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intem-
- pestivo será indeferido.

 11.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 11.5. Recurso cujo teor desrespeite qualquer unidade ou servidor será indeferido.
 11.6. O resultado definitivo da etapa de análise curricular e títulos será divulgado na data provável de
- 24/05/2021.
- 11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Será eliminado o candidato que não participar de qualquer uma das etapas estabelecidas no chama-
- 12.2 A lista de candidatos indicados para a entrevista técnica terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser, a
- depender da conveniência e oportunidade, aproveitada em a tra viginto a de 2 (dois) años, potendo sot, a depender da conveniência e oportunidade, aproveitada em provimentos futuros;

 12.3 O candidato selecionado fica ciente de que a não apresentação dos documentos pertinentes exigidos pela Gerência de Pessoas e do Trabalho GPET-HOB, para fins de provimento do cargo em comissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da requisição dos documentos na forma definida no subitem 10.2, implicará renúncia à indicação:
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor Demandante.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021

369.7 CPF. MARIA DE SOUZA sobre a assinatura Code ao lado para conferir pelo assinante: Utilize o QR D8F1EDF5DAA573CBD14A1A4AB62E9547AE0DDE7C. Documento Hash da a

Poder Executivo

BELO HORIZONTE

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ORDEM	ETAPA	DATA
1	Publicação/Divulgação do Chamamento	13/05/2021
2	Inscrições	14/05/2021 a 18/05/2021
3	Análise Preliminar, Resultado Classificatório da 1ª Etapa e da 2ª Etapa, e convocação para entrevista Técnica (3ª Etapa)	20/05/2021
4	Recursos contra o resultado da 1ª Etapa e da 2ª Etapa	21/05/2021
5	Resultado final classificatório das duas primeiras etapas após os recursos, e nova e convocação para a Entrevista Técnica (3ª Etapa)	24/05/2021
6	Realização da Entrevista Técnica	25/05/2021
7	Resultado Classificatório da 3ª Etapa e convocação para a Entrevista com o Representante do HOB e com o Gestor Solicitante (4ª Etapa)	26/05/2021
8	Realização da Entrevista com o Representante do HOB e com o Gestor Solicitante	27/05/2021
9	Resultado Final	28/05/2021

ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO	
Nome:	
Edital nº:	
Cargo/função comissionado concorrido:	
Identificação do item recorrido:	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:	
Local / Data	Assinatura:
,// 2021	

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÕES

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S)

PROCESSO Nº: 08-000.055-20-01

AGENTE PÚBLICO: I. O. B. PROCURADOR(A): EDUARDO LEON DA ROCHA OAB/MG 75.897

VICTOR LEON DA ROCHA JUNIOR OAB/MG 140.831
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):

MAURÍCIO CÉSAR DE ALMEIDA - 25/05/2021 - 11:00 hora

Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Goolgle Meet, nos termos da Portaria CTGM № 018/2020.

O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador

PROCESSO Nº: 08-000.199-18-07

AGENTE PÚBLICO: B. M. A. A. C. PROCURADOR(A): BERNARDO CHALUP BARONE OAB/MG 176.088

FREDERICO ALEXANDRE GOMES DE FRANCO OAB/MG 99.168 CARLOS ALBERTO BARONE JÚNIOR OAB/MG 111.041

DANIEL PRANDO BRITO OAB/MG 108.050

TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) à(s) folha(s) 652, em 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº: 08-000.134-18-53

AGENTE PÚBLICO: A. L. S.
PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE – OAB/MG 163.093 APRESENTAR RAZÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias úteis, com fulcro no art. 237, inc. VIII, da Lei

7.169/96, alterada pela Lei 10.700/14.

PROCESSO Nº: 08-000.124-19-80

AGENTE PÚBLICO: J. S. S.

PROCURADOR(A): FERNANDO MÁXIMO NETO – OAB/MG 96.285

APRESENTAR RAZÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias úteis, com fulcro no art. 237, inc. VIII, da Lei 7.169/96, alterada pela Lei 10.700/14.

Diário Oficial do Município

AGENTE PÚBLICO: J. D. S

PROCURADOR(A): DOUGLAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES – OAB/MG: 129.697

APRESENTAR DEFESA PRÉVIA no prazo de 10 (dez) dias úteis, com fulcro no art. 237, inc. II, da Lei 7.169/96, alterada pela Lei 10.700/14.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2021

Daniel Martins e Avelar Subcontrolador de Correição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 207, da Lei Municipal nº 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, alterada pela Lei Municipal nº 10.700 de 10 de janeiro de 2014, CONVO-CA O(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) ABAIXO relacionado(s), PARA COMPARECER(EM), no caso de agentes públicos da Administração Direta, enviarem e-mail para gecea@pbh.gov.br; se agente público da Administração Indireta, ao Recursos Humanos responsável, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO, observadas e respeitadas as especificidades porventura existentes, de determinados cargos.

1. LILIAN BIBIANE DA SILVA - BM 103.480-2

Belo Horizonte, 11 de maio de 2021

Daniel Martins e Avelar

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 213 e 237, inciso I, da Lei Municipal nº 7.169/96, alterada pela Lei Municipal nº 10.700/14, RESOLVE INSTAURAR o(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PAD nº 08-000.063-21-02 (Portaria nº 0027/21).

PAD n° 08-000.065-21-02 (Portaria n° 0039/21). PAD n° 08-000.064-21-75 (Portaria n° 0039/21). PAD n° 08-000.065-21-38 (Portaria n° 0040/21).

Belo Horizonte, 11 de maio de 2021

Subcontrolador de Correição

Poder Legislativo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020 JULGAMENTO DE RECURSO -

Analisando as razões apresentadas pela recorrente AMBIENTALIS ANALISES DE AMBIENTES LTDA, juntadas ao processo do Pregão Eletrônico nº 51/2020, bem como as informações prestadas pela Pregoeira, em face das exigências do edital e dos princípios legais, conheço do recurso e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO NA ÍNTEGRA, mantendo a decisão de anulação da fase externa da licitação em epígrafe.

Sustento que este julgamento foi realizado na estrita observância da legislação específica, dos termos fixados no edital e dos princípios que os regem, não sendo possível à Administração decidir de forma contrária

A este julgamento ficam incorporadas as informações da Pregoeira, independentemente de transcrição.

Publique-se

Belo Horizonte, 03 de maio de 2021

Nely Aquino Presidente

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

Considerando a regularidade do procedimento licitatório, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 42/2020, cujo objeto é a contratação de locação de solução integrada de inventário e localização patrimonial por meio da tecnologia com base em identificação por radiofrequência (RFID UHF - Radio Frequency Identification), o qual foi declarado FRACASSADO pelas razões constantes dos autos.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021

Nelv Aquino

MARIA DE SOUZA CYBELE em 12/05/2021 Documento assinado digitalmente em consonància com a MP 2.200-2/2001, em Hash da assinatura: D8F1EDF5DA4573CBD14A1A4AB62E9547AE0DDE7C.

369.772.766

CPF:

No trânsito, fique vivo. Obedeça à sinalização.